CONTRATAÇÃO DIRETA N° 118/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE COMPUTADORES DO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDIRIOS. SENDO RACK E TUBULAÇÕES COM ELÉTRICA E DADOS. PARA USO CABEADO E WIFI. E CABEAMENTO DE CFTV PARA DOIS PONTOS EXTERNOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a necessidade da aquisição e contratação direta do serviço especializado de Cabeamento Estruturado para a rede de computadores do setor administrativo do Consórcio Cidirios. A infraestrutura de rede atual apresenta deficiências críticas que comprometem diretamente a eficiência operacional, a segurança da informação e a conformidade técnica, demandando uma intervenção imediata.

A necessidade principal reside na modernização completa da infraestrutura de rede, abrangendo o fornecimento e a instalação de um Rack para a centralização e organização de equipamentos, e a implementação de tubulações eletrodutos e eletrocalhas estritamente separadas para os cabos de dados e os cabos de energia elétrica. Esta separação é um requisito técnico fundamental que visa eliminar as interferências eletromagnéticas, as quais causam lentidão, quedas de conexão frequentes e o risco de corrupção de dados administrativos vitais para a gestão do Consórcio.

Uma infraestrutura de cabeamento estruturado robusta e padronizada é o alicerce para garantir a alta velocidade e estabilidade da comunicação de dados, essencial para suportar o tráfego dos sistemas de gestão (ERP) e garantir a produtividade dos servidores. Além disso, essa base cabeada de qualidade é crucial para a distribuição eficiente do sinal para todos os pontos de acesso Wi-Fi, garantindo que os usuários móveis desfrutem da mesma confiabilidade da rede cabeada, otimizando o fluxo de trabalho em todo o setor administrativo.

A aquisição inclui, ainda, o cabeamento dedicado para dois pontos externos de Circuito Fechado CFTV. Esta medida é imprescindível para garantir um monitoramento de segurança contínuo e confiável das instalações externas do Consórcio, protegendo o patrimônio e as pessoas.

Portanto, a aquisição deste serviço não se configura como um gasto opcional, mas sim como um investimento estratégico que protege os ativos do Consórcio, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais e adequa a infraestrutura de Tecnologia da Informação às normas técnicas vigentes como a NBR 5410.

A opção pela Contratação Direta é justificada pela necessidade de celeridade na resolução de problemas que afetam a segurança e a produtividade da administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: INFORMÁTICA & SERVIÇOS AG LTDA
Endereço: RUA LORENZONI, 600, CENTRO, IPUAÇU/SC
CNPJ: 07.809.066/0001-76

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 3.817,90 (três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente Justificativa de Preço é elaborada em conformidade com o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo primordial de demonstrar a compatibilidade e a razoabilidade do valor global proposto para a aquisição do serviço de Cabeamento Estruturado completo, destinado ao setor administrativo do Consórcio Cidirios.

A finalidade é assegurar que o preço a ser contratado é justo e condizente com os valores praticados no mercado para um serviço de complexidade e qualidade técnica específica. Para balizar o preço e comprovar a economicidade, a pesquisa de mercado foi rigorosamente conduzida, priorizando a coleta de no mínimo 3 (três) propostas detalhadas de empresas especializadas em infraestrutura de redes.

Essa metodologia permitiu analisar as variações de custo para um escopo idêntico, que inclui elementos de alto valor agregado, como o fornecimento e a instalação do Rack, a implementação de duas linhas de tubulação totalmente separadas para dados e elétrica conforme a NBR 5410, essencial para eliminar interferências e o cabeamento dedicado para os dois pontos de CFTV externos.

A análise comparativa demonstrou que o valor total se encontra compatível com a média de mercado. Conclui-se que o preço está plenamente justificado e é economicamente vantajoso. Este investimento representa a contratação de uma solução técnica completa, que, ao garantir a estabilidade e a segurança da rede, evita gastos recorrentes com manutenções corretivas e interrupções na produtividade, validando assim a razoabilidade do preço em face da qualidade e da conformidade técnica obtida.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa INFORMÁTICA & SERVIÇOS AG LTDA, foi selecionada para a execução do serviço de Cabeamento Estruturado, conforme as disposições do Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Embora a pesquisa de preços tenha gerado a média de mercado, a proposta da empresa INFORMÁTICA & SERVIÇOS AG LTDA, no valor global de R$ 3.817,90, foi a escolhida por apresentar a melhor relação custo-benefício para o Consórcio Cidirios.
O valor proposto representa o preço menor valor entre as propostas válidas analisadas, cumprindo o princípio da economicidade.

A empresa selecionada demonstrou possuir a qualificação técnica necessária para a correta e segura execução do serviço, que demanda conhecimentos especializados em normas de rede (TIA/EIA) e elétrica (NBR 5410). A empresa apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam sua experiência anterior na execução de serviços de cabeamento estruturado de escopo e complexidade similares para a Administração Pública ou setor privado.

A empresa garantiu que a execução será realizada por equipe técnica certificada, assegurando a qualidade final da instalação do Rack e das tubulações duplas.
A empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos no processo de contratação, estando plenamente regularizada para contratar com o Poder Público.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 09 de dezembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972

Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.12.09 11:37:22 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.09 11:40:34 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio